

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas MP150 – Música e Tecnologia I, MP250 – Música e Tecnologia II, MP450 – Música e Tecnologia IV, MU132 – Trilhas Sonoras I e MU232 – Trilhas Sonoras II, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
 - 1.2.1. Graduação, Mestrado e Doutorado preferencialmente em Música, ou áreas afins;
 - 1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.
- 2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:
http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP – R\$ 1.633,04
 - b) RTC – R\$ 4.145,34
 - c) RDIDP – R\$ 9.421,08

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Departamento de Música do Instituto de Artes, situada(o) na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Barão Geraldo - Campinas - SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br/concursos/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.iar.unicamp.br/concursos/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

- 4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 01);
- b) prova específica (peso 01);
- c) prova de títulos (peso 02);
- d) prova de arguição (peso 01);
- e) prova didática (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participação das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Regras para a realização da Prova Escrita conforme Deliberação da Congregação do IA nº 149/2014, de 04/09/2014.

Artigo 1º - Os concursos do Instituto de Artes se realizam em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

Artigo 2º - A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório.

Artigo 3º - A(s) questão(ões) da Prova Escrita será (ão) elaborada (s) pela Comissão Julgadora.

I – Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

II - A (s) questão (ões) podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

III - Durante 60 (sessenta) minutos, após a divulgação da(s) questão(ões) da prova, será permitida a consulta a livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

IV - É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

V - Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas à resolução da prova.

VI - Findo o prazo do item III, não será permitida a consulta de qualquer material. O candidato terá 03 (três) horas para a redação da Prova Escrita.

VII - A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.

§ 1º - As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Deliberações da Congregação do IA nºs 74, 98/2011 e 21/2014.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. Regras para a realização da Prova Específica conforme Deliberação da Congregação do IA nº 150/2014, de 04/09/2014.

Artigo 1º - A Prova Específica obrigatória, com caráter eliminatório e classificatório, deverá ser constituída de:

I - Prova Prática que consiste na avaliação da capacidade técnica e artística do candidato, podendo ser realizada de maneira presencial e/ou por meio de análise de portfólio artístico. O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens; e, AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

A Prova Prática deverá ocorrer quando a disciplina em concurso estiver ligada ao exercício prático de qualquer das modalidades artísticas abarcadas pelo ensino e pesquisa no Instituto de Artes (IA), devendo o conteúdo exigido estar diretamente ligado ao programa da disciplina.

O tempo de duração da prova prática será de 01 (um) hora.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Deliberações da Congregação do IA nºs 074 e 098/2011, e 021/2014.

A Prova Prática se constituía na realização pelo candidato de uma mixagem de um material fornecido pela banca, e conseqüente explanação verbal pelo candidato sobre os procedimentos e decisões tomadas durante a mixagem. A prova prática será realizada nas dependências e nos equipamentos do Instituto de Artes, e o material de áudio a ser mixado será entregue no início da prova.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita e a prova específica terão caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1.1. Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

a) ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 5.5. e 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, os resultados das provas escrita e específica serão imediatamente proclamados pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Departamento de Música do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberações da Congregação IA Nº 149 e 150/2014, que estabelecem as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Departamento de Música do Instituto de Artes, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

1. DISCIPLINA: Música e Tecnologia I - CÓDIGO: MP150

2. EMENTA: Introdução aos principais tipos de aplicação dos computadores nas atividades musicais. Editoração de partituras, seqüenciação: áudio digital.

3. OBJETIVOS: Música e Tecnologia I é uma disciplina que tem por objetivo oferecer aos alunos do curso de música da UNICAMP uma introdução ao uso de recursos informatizados (hardware e software) aplicados à criação e produção musicais.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Não se trata de uma disciplina teórica, ainda que conste em seu programa um conjunto de informações teóricas sem as quais o aluno não poderia alcançar um bom rendimento. A disciplina tem um caráter essencialmente prático. O aluno é solicitado a utilizar o computador para criar e produzir música por meio de equipamentos e aplicativos compatíveis com os que ele terá à disposição na escola e no mercado de trabalho, no momento em que concluir seu curso de graduação.

A disciplina procura também preparar o aluno para a realização de trabalhos e o desenvolvimento de projetos, tais como os trabalhos que terá que realizar ao longo do curso, seus projetos artísticos ou de pesquisa acadêmica.

A disciplina é também um espaço aberto para a discussão de temas relacionados ao assunto que sejam de interesse dos alunos.

Sendo a informática uma área em constante transformação, o programa do curso procura adaptar-se a tais transformações, sofrendo pequenas mudanças a cada uma de suas reedições.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A disciplina é composta por aulas teóricas presenciais, com apoio do sistema de Ensino Aberto (Teleduc).

6. BIBLIOGRAFIA

(<http://www.cotianet.com.br/bit/hist/turing.htm>)

(<http://www.clubedohardware.com.br/artigos/1307>)

(<http://www.eca.usp.br/prof/iazzetta/tutor/>)

(<http://www.midi.org/>)

(<http://www.gweep.net/~prefect/eng/reference/protocol/midispec.html>)

(http://www.midi.org/aboutmidi/tut_techomidi.php)

(<http://ccrma.stanford.edu/~craig/articles/linuxmidi/misc/essenmidi.html>)

(http://www.laercio.com.br/cursos_web/P4AXP/montagem_de_micros_pentium_4_e_a.htm)

(<http://www.apostilando.com/download.php?cod=2259>)

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Presença nas aulas. Participação nas discussões e atividades em aula. Realização de trabalhos e projetos práticos. Notas das avaliações.

1. DISCIPLINA: Música e Tecnologia II - CÓDIGO: MP250

2. EMENTA: Histórico, conceituação e terminologia do protocolo MIDI. Prática no manuseio de equipamentos MIDI.

3. OBJETIVOS: Instrumentalizar o aluno em terminologia e conceitos básicos de sistemas MIDI e de gravação de áudio digital.

Promover a discussão sobre as potencialidades e limitações da informática aplicada à música.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Histórico dos recursos digitais aplicados à criação musical

2. Introdução ao MIDI

3. Introdução aos sistemas de gravação de áudio digital

4. Plataformas básicas de trabalho em gravação digital

5. Plataformas básicas de trabalho em sistemas MIDI

6. Introdução aos simuladores em áudio digital.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: Aulas expositivas.

6. BIBLIOGRAFIA

ALTEN, Stanley R. Audio in Media. California, Wadsworth, 1990.

ANDERSON, Craig MIDI for Musicians New York, Amsco Publications, 1986.

EARGLE, John The Microphone Handbook New York, Elar Publishing, 1981.

MASSEY, Howard. The MIDI Home Studio New York, Amsco Publications, 1988.

WILKINSON, Scott; Oppenheimer, Steve; Ishan; Mark Anatomy of a Home Studio - How Everything Really.

Works, from Microphones to Midi Mix Bookshelf, 1995.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Trabalho final.

1. DISCIPLINA: Música e Tecnologia IV - CÓDIGO: MP450

2. EMENTA: Laboratório de gravações, profissionais.
3. OBJETIVOS: Vivência de sessão de gravação, interação dos universos do músico/técnico, aprofundamento nos parâmetros das técnicas de mixagem.
4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Manipulação dos parâmetros avançados: equalização, compressores, reverbs (plates, halls, impulse response), conceitos básicos de síntese sonora, software rewire e samplers.
5. METODOLOGIA DE ENSINO: Aulas Teóricas, sessão de gravação em estúdio profissional, acompanhamento da produção gravada em sala de aula e atividades relacionadas a produção musical.

6. BIBLIOGRAFIA:

GIBSON, David. The Art of Visual Mising. USA, Mix Book.

HUBER, David Miles. Modern Recording Techniques. USA, Focal Press.

OWSINSKI, Bobby. The Mixing Engineer's Handbook. USA, Mix Books.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova teórica e participação do aluno nas etapas da produção da gravação.

1. DISCIPLINA: Trilhas Sonoras I - CÓDIGO: MU132

2. EMENTA: A música como elemento das linguagens audiovisuais. Aspectos histórico e técnico.

3. OBJETIVOS: Oferecer ao aluno uma introdução aos procedimentos técnicos e artísticos da música aplicada à dramaturgia e ao audiovisual.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: A música no contexto da dramaturgia musical: a ópera, o teatro musical.

1. A música no contexto do audiovisual: o cinema, a televisão, o vídeo.

2. A música no contexto das novas tecnologias: multimídia.

3. Aspectos históricos da dramaturgia musical.

4. Aspectos históricos da música de cinema

- As origens

- A música no período do cinema mudo

- O advento do som sincronizado

- A música no cinema dos anos trinta

- O rompimento: anos quarenta

- A consolidação: anos cinquenta

- Transformações dos anos sessenta e setenta

- A música de cinema dos anos 80 ao presente.

5. Aspectos estéticos da música de cinema

6. Aspectos técnicos do som no cinema: gravação, dublagem, montagem sonora. O sistema de pistas. Sistemas analógicos e digitais. Edição linear e não-linear.

7. Aspectos técnicos da composição de música para o audiovisual. Sincronização.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A disciplina é composta por aulas teóricas presenciais, com apoio do sistema de Ensino Aberto (Teleduc) e projeção de filmes na íntegra.

6. BIBLIOGRAFIA:

ADORNO, Theodor e EISLER, Hanns. El cine y la musica - Madrid - Editorial Fundamentos - 1976

ALTMAN, Rick. La comédie musicale hollywoodienne, les problemes du genre au cinéma - In Sound Theory, Sound Practice - New York - The American Film Institute - 1992

BAILBLÉ, Claude. Le son: programmation de l'écoute - Cahiers du Cinéma n. 292, pp. 53-59 (1); n. 293, pp. 5-12 (2); n. 297, pp. 45-54 (3); n. 299 pp. 16-27 (4) - setembro de 1978 a abril de 1979

BAZELON, Irwin. Knowing the score - New York - Arco Publishing - 1975

BOILES, Charles I.. La signification dans la musique de film - Musique en jeu, n. 19 - Paris - Seuil - 1975

BLANCHARD, Gerard. Images de la musique de cinema - Paris Edilig - 1983

CHION, Michel. Le son au cinéma - Paris - Cahiers du Cinéma, collection essais - 1985

_____ La musique au cinéma - Paris - Fayard - 1995

EVANS, Mark. Soundtrack - The music of the movies - New York - Da Capo - 1975
 GORBMAN, Claudia. Unheard melodies - London - BFI Publishing - 1987
 HAGEN, Earle. Scoring for films - Hialeah - EDJ Music Inc. - 1971
 KARLIN, Fred e WRIGHT, Rayburn. On the track - New York - Schirmer Books - 1990
 LONDON, Kurt. Film music - New York - Arno Press - 1970
 MANVEL, Roger e Huntley, John. The technique of film music - London - Focal Press - 1975
 MEDAGLIA, Júlio. Música Impopular - São Paulo - Global - 1988
 MICELI, Sergio. La musica nel film - arte e artigianato - Firenze Discanto Edizioni - 1982
 MILLER MARKS, Martin. Music and the silent film - contexts & case studies - 1895/1924 - New York - Oxford University Press - 1997
 PRENDERGAST, Roy. Film music - A neglected art - New York WW Norton - 1977
 RAPÉE, Erno. Motion picture moods - for pianists and organists - New York - Schirmer - 1924
 RAWLINGS, F.. Como escolher música para filmes - Lisboa - Prelo - s/d
 SCHAEFFER, Pierre. L'élément non visuel au cinéma In: La Revue du Cinéma, Série nouvelle/I, - Paris - octobre 1946 (1), novembre 1946 (2), décembre 1946 (3)
 SKILES, Marlin. Music scoring for TV and motion pictures - U.S.A. - Tab Books - 1976
 SKINNER, Frank. Underscore - New York - Criterion Music Corp. - 1960
 USSHER, Bruno. Max Steiner stabilishes another film record - In: Gone With The Wind as book and film - New York - Paragem House Pub. - 1987
 VÁRIOS. Sound for picture - An inside look at audio production for film and television - Emeryville - MixBooks - 1993

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Presença nas aulas.

Participação nas discussões e atividades em aula.

Realização de trabalhos e projetos práticos.

Notas das avaliações.

1. DISCIPLINA: Trilhas Sonoras II - CÓDIGO: MU232

2. EMENTA: A música como elemento das linguagens audiovisuais. Aspectos histórico e técnico.

3. OBJETIVOS: A disciplina tem por objetivo introduzir o aluno no estudo da música aplicada aos contextos da dramaturgia musical e do audiovisual, em suas diversas manifestações.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A música no contexto da dramaturgia musical: a ópera, o teatro musical.

2. A música no contexto do audiovisual: o cinema, a televisão, o vídeo.

3. A música no contexto das novas tecnologias: multimídia.

4. Aspectos históricos da dramaturgia musical.

5. Aspectos históricos da música de cinema

- As origens

- A música no período do cinema mudo

- O advento do som sincronizado

- A música no cinema dos anos trinta.

- O rompimento: anos quarenta

- A consolidação: anos cinquenta

- Transformações dos anos sessenta e setenta

- A música de cinema dos anos 80 ao presente.

6. Aspectos estéticos da música de cinema

7. Aspectos técnicos do som no cinema: gravação, dublagem, montagem sonora. O sistema de pistas. Sistemas analógicos e digitais. Edição linear e não-linear.

8. Aspectos técnicos da composição de música para o audiovisual. Sincronização.

5. METODOLOGIA DE ENSINO: A disciplina é composta por aulas teóricas presenciais, com apoio do sistema de Ensino Aberto (Teleduc) e projeção de filmes na íntegra.

Paralelamente ao conteúdo teórico, os alunos, orientados pelo professor, experimentam a prática da criação e produção de exercícios de sonoplastia e trilhas sonoras.

RECURSOS OU MATERIAL DE APOIO:

Sala com computador, softwares de áudio e vídeo, projetor e tela, sistema de som e imagem surround 5.1. (VHS e DVD)

Laboratório para a realização de exercícios práticos contendo computadores equipados com placas de som profissionais, sistema de captura de vídeo, softwares de edição de áudio e vídeo, softwares de edição de partituras, softwares de sequenciamento, teclado musical e sistema de som e imagem.

6. BIBLIOGRAFIA

ADORNO, Theodor e EISLER, Hanns. El cine y la musica - Madrid - Editorial Fundamentos - 1976

ALTMAN, Rick. La comédie musicale hollywoodienne, les problemes du genre au cinéma - In Sound Theory, Sound Practice

- New York - The American Film Institute - 1992

BAZELON, Irwin. Knowing the score - New York - Arco Publishing - 1975

BLANCHARD, Gerard. Images de la musique de cinema - Paris Edilig - 1983

CARRASCO, Ney. Sygkronos – A formação da poética musical do cinema – São Paulo – Via Lettera - 2003

CARRASCO, Ney. Trilha Musical – Música e articulação fílmica – dissertação de mestrado – São Paulo – ECA/USP - 1993

CHION, Michel. Le son au cinéma - Paris - Cahiers du Cinéma, collection essais - 1985

CHION, Michel. La musique au cinéma - Paris - Fayard - 1995

EVANS, Mark. Soundtrack - The music of the movies - New York - Da Capo - 1975

GORBMAN, Claudia. Unheard melodies - London - BFI Publishing - 1987

KARLIN, Fred e WRIGHT, Rayburn. On the track - New York - Schirmer Books - 1990

MANVEL, Roger e HUNTLEY, John. The technique of film music - London - Focal Press - 1975

MILLER MARKS, Martin. Music and the silent film – contexts & case studies – 1895/1924 – New York – Oxford University Press – 1997

PRENDERGAST, Roy. Film music – A neglected art - New York WW Norton - 1977

RAPÉE, Erno. Motion picture moods – for pianists and organists – New York – Schirmer – 1924

SKILES, Marlin. Music scoring for TV and motion pictures - U.S.A. - Tab Books - 1976

USSHER, Bruno. Max Steiner stabilishes another film record - In: Gone With The Wind as book and film - New York –

Paragem House Pub. - 1987

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Participação nas discussões e atividades em aula;

Participação no ambiente virtual da disciplina;

Realização de trabalhos e projetos práticos;

Notas das avaliações.

Campinas, 10 de outubro de 2014